

## ORIENTAÇÃO UNCME-RS Nº 001/2025

### PAGAMENTO DA ANUIDADE 2025

Este documento tem por objetivo **ORIENTAR** sobre o processo de pagamento da anuidade 2025 junto à UNCME-RS, podendo ser:

a. **BOLETO:** No site <http://uncme.org.br/rs/>, na aba **PAGAMENTO DA ANUIDADE – EMISSÃO DE BOLETO**, consta uma ficha para solicitação de emissão do boleto de pagamento da anuidade do ano em curso (podendo ser acessada diretamente em <http://uncme.org.br/rs/anuidade>). Preencher informações básicas de identificação do solicitante, e-mail, endereço completo, CNPJ e Razão Social do Município. Após preenchimento no site da UNCME-RS, clicar no ícone ENVIAR e automaticamente a solicitação será encaminhada ao e-mail da Tesouraria da UNCME-RS ([tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)). Os dados expressos na presente ficha comporão o corpo do BOLETO, por isso, todos os dados informados são de **RESPONSABILIDADE DO INFORMANTE**. **O BOLETO será enviado, por e-mail, após dois (02) dias da solicitação** (pode levar até 48h (quarenta e oito horas) a liberação do mesmo pela Caixa Econômica Federal). **Informamos também que o respectivo boleto terá acrescido o valor das custas bancárias, R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).**

b. **DEPÓSITO IDENTIFICADO:** O pagamento da anuidade poderá ser feito também via **DEPÓSITO IDENTIFICADO** (se for utilizada essa forma de pagamento, cabe ao município enviar à Tesouraria da UNCME-RS o comprovante do depósito, [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com), para baixar em nosso sistema contábil) a partir das seguintes informações:

Razão Social: **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME-RS**

CNPJ: **11.933.619/0001-75**

Endereço: Rua Balduino Weber, 47 2º andar - Centro

Cidade: **Estância Velha**

CEP: **93600-000**

Inscrição Estadual: **ISENTO**

DADOS BANCÁRIOS: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SÃO LEOPOLDO**

AGÊNCIA: **3448**

CONTA CORRENTE: **577518919-8 (ATENÇÃO: NOVA CONTA!!)**

OPERAÇÃO: **3**

Telefones para tirar dúvidas: **(54) 99994-6001 (Diretor Administrativo Financeiro Alvoni)** ou **(51) 99724-9675 (3ª Vice-coordenadora Ilse)**



Para **EMIÇÃO DE RECIBO** é necessário o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** (que encontra-se em **anexo à presente Orientação**) com informações básicas de identificação do município solicitante. Após o preenchimento da **FICHA DE PAGAMENTO** é necessário **enviá-la para [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)**, juntamente com a **CÓPIA DIGITALIZADA** da **ORDEM DE EMPENHO** e/ou o **COMPROVANTE DE DEPÓSITO** já efetuado.

Caso o Município necessite do **RECIBO** em mãos **ANTES** de efetuar o **pagamento**, pedimos a gentileza que contate diretamente a **TESOURARIA**, pelo e-mail citado acima, **solicitando o envio antecipado do recibo** (até 3 dias antes da reunião das coordenações regionais) e **enviando a FICHA DE PAGAMENTO** (que encontra-se em **anexo à presente Orientação**) **devidamente preenchida**. Salientamos a importância do contato com a **Tesouraria da UNCME-RS** e também sua **Coordenação Regional**, pois o envio do recibo ocorrerá através desta, que é a responsável pela entrega aos municípios da sua região. Antes disto, o recibo será digitalizado e enviado por correio eletrônico a todos os municípios que o solicitarem.

Informamos que **no ano de 2025** os valores **foram atualizados** de acordo com a **Resolução nº 001/2025, emitida pelo Presidente da UNCME Nacional**, que “Estabelece contribuições de anuidades para o exercício de 2025”. Como somos uma seccional, devemos cumprir tal normativa para que nossas ações sejam reconhecidas nacionalmente e para tanto, seguiremos a tabela que segue abaixo, que tem como **critério o número de habitantes e o respectivo valor da anuidade**.

| POPULAÇÃO*                   | VALOR DA ANUIDADE 2025** |
|------------------------------|--------------------------|
| Até 10.000 habitantes        | R\$ 776,30               |
| 10.001 a 100.000 habitantes  | R\$ 1.536,30             |
| 100.001 a 250.000 habitantes | R\$ 3.066,30             |
| 250.001 a 500.000 habitantes | R\$ 4.666,30             |
| 500.001 habitantes ou mais   | R\$ 6.136,30             |

\* Teremos como base, o número de habitantes expresso no Guia dos Municípios do RS Jan. 2025, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.

\*\* Já contabilizado o valor das custas bancárias.

Para **incentivar o pagamento da Anuidade 2025**, a UNCME-RS ofertará  **cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados no**



**ano civil em curso**, de acordo a **Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022**, de 09 de março, que “Estabelece a regulamentação do Artigo 79, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019. Revoga a Regulamentação nº 01/2019”, **encaminhada em anexo**.

Salientamos a **importância do trabalho da UNCME-RS em prol da articulação e instrumentalização dos Conselhos Municipais de Educação do Estado**, efetivando importantes **parcerias** com o **Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)**, o Ministério Público, através das **Promotorias Regionais de Educação (PREDOCs)**, bem como, com a aproximação e aprofundamento institucional junto à **UNDIME/RS**. Portanto, é fundamental que os CMEs contribuam através do pagamento da anuidade, uma vez que **a adimplência de cada município é fundamental para que a UNCME-RS possa ampliar a sua atuação**, buscando um alcance ainda maior dos entes federados no Estado.

Atenciosamente,

Estância Velha, 31 de janeiro de 2025.

**Charles Henrique da Rosa dos Santos**  
Coordenador Estadual da UNCME-RS

**Alvoni Adão Prux dos Passos**  
Dir. Administrativo e Financeiro da  
UNCME-RS

